



INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE HUMAITÁ
HUMAITAPREV
"DIRETORIA EXECUTIVA"



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 020/2023

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas n.º 001/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, Contratado(a): SANDRA DOS SANTOS – CNPJ 30.009.083/0001-40.

OBJETO: CREDECIMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas/empresas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa nos servidores Aposentados por invalidez da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Águas e Saneamento Básico - COHASB, junto ao HUMAITAPREV, para verificar se as condições de saúde existentes na época em que se deu a aposentadoria ainda existem, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica.

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará aos meses de MARÇO e ABRIL de 2023.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº 15 - **3.3.90.39.00.00.00.0043** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Diário Oficial do Município de Humaitá
Recebido em: 25/09/2023
Publicado em: 26/09/2023
Lêxito: 3455

Juliano Barroso Formiga
Dir. Adm. Financ. HUMAITAPREV
Rec. nº 022/2022 - Gab. Pref.



5. **DO VALOR:** O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6. **DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 40 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Proj. /Ativ.: 2.082– Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro; Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários; Consignado no Orçamento Vigente do Município.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Coari-AM, 29 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: EBRXAU9J

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Informação n. 141/2023, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari,

CONSIDERANDO o Parecer n. 077/2023, da Procuradoria Geral do Município de Coari, Processo n. 140/2023;

CONSIDERANDO o Parecer n. 027/2023, da Controladoria Geral do Município de Coari, Processo n. 140/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ**, no cargo de Administradora, **Gratificação de Estímulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional - GAP**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação, conforme preceitua o Art. 92, § 6º da Lei Orgânica do Município de Coari.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de setembro de 2023.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 1NH2QHKMZ

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOUTRO RECINTO, DESTINADA A HOMENAGEAR OS IDOSOS, NA ABERTURA DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 5º, § 1º. 36, inciso

XXVII, 81, do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 34, § 2º. e 42, IV e V, da Lei Orgânica Municipal de Coari;

CONSIDERANDO, o número de participantes e a Câmara Municipal não dispor de espaço suficiente na galeria do Plenário, promulga a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A Câmara Municipal de Coari, realizará Reunião Solene no Auditório Municipal Silvério José Nery, à Avenida do Futuro, S/N, Bairro União, Coari/AM, no dia 26 de setembro de 2023, terça-feira, às 18h.

Art. 2º A Sessão Solene prevista para o dia 26.09.2023, tem o objetivo de homenagear aos idosos, na abertura das atividades alusivas ao Dia Internacional da Terceira Idade.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de setembro de 2023.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
ALTAMIR MARQUES DO SANTOS
Código Identificador: NNMEOUAPC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2498/2023

DISPENSA Nº: 55/2023-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos administrativos, com vistas a suprir as necessidades de publicações e demais assuntos pertinentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá – Amazonas.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

CNPJ: 04.164.794/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/08/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: KZANO93W8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2023 ESPÉCIE E
DATA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS
MÉDICAS Nº 001/2023, CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE
2023.

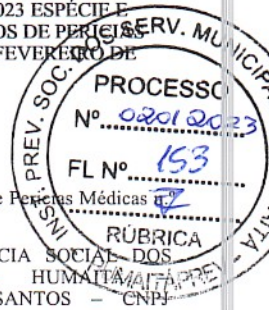
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 020/2023

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas nº 001/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV, Contratado(a): SANDRA DOS SANTOS – CNPJ 30.009.083/0001-40.

OBJETO: CREDECIMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas/empresas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa nos servidores Aposentados por invalidez da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Águas e Saneamento Básico – COHASB, junto ao HUMAITAPREV, para verificar se as condições de saúde existentes na





época em que se deu a aposentadoria ainda existem, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica.

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará aos meses de MARÇO e ABRIL de 2023.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº 15 - 3.3.90.39.00.00.00.0043 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: DWNMG7GIQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 ESPÉCIE E DATA: CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 002/2023, CELEBRADO EM 01
DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040/2023

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de SOFTWARES nº 002/2023, celebrado em 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV e a Empresa C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada na contratação de locação de softwares para controle das seguintes áreas: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares, quais sejam: soluções integradas da vertical atendimento (contabilidade, tesouraria, planejamento, prestação de contas - convênio); soluções integradas da vertical atendimento (compras, almoxarifado, patrimônio, contratos); soluções integradas da vertical atendimento (folha - recursos humanos, social); soluções integradas da vertical atendimento (transparência); inclusão do novo sistema em plataforma betha suite cloud; todas as soluções destinam-se a atender a demanda do instituto de previdência social dos servidores municipais de humaitá; com vigência de 01/09/2023 a 01/09/2024, visando atender as necessidades do HUMAITAPREV, conforme memorando 058/2023 e ofício 054/23/superintendente dos autos do processo 040/2023

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, de 01/09/2023 a 01/09/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.168,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 - 3.3.90.39.00.00.00.0043 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie além das cláusulas já previstas no contrato de prestação de serviços 002/2023.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: XMHBQSOHG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.327/2023 - GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) SAULO MARZO LEMOS DE MENEZES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 352/2023 - PGMÍ e Despacho nº 714/2023-CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) SAULO MARZO LEMOS DE MENEZES, Matrícula nº 682-8A, admitido(a) em 26 de março de 1998, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de outubro de 2023 até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM

Irlanduba/AM, 22 de setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.334/2023-GAB/PMI

Institui e designa membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Iranduba/AM, em cumprimento ao Decreto nº 249 de 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições do seu cargo conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 3.º e 14 da Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, norma que define toda a organização da educação brasileira, de acordo com os princípios da Constituição Federal, sobretudo o princípio do direito universal à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação-PNE e estabelece a efetivação da gestão democrática na educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta XIX do Plano Nacional de Educação-PNE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 249 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre regulamentação e adoção de critérios técnicos de mérito, desempenho e de participação da comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Designa para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar (Diretor), da Rede Municipal de Ensino Básico, em cumprimento ao Decreto nº 249 de 18 de setembro de 2023.

I - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV e SANDRA DOS SANTOS – CNPJ 30.009.083/0001-40, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV**, com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente Interino, o Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49 e seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, Senhor **JULIANO BARROSO FORMIGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.613.602-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **SANDRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.083/0001-40, com sede na Rua S/L, 577, Novo Centenário, Humaitá – AM, CEP 69.800-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

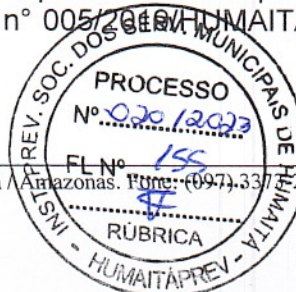
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Pelo presente contrato, o **CONTRATADO** é admitido para o exercício das atribuições inerentes às funções de "**PERÍCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**".

1.2. As atividades desenvolvidas pelo Contratado estarão vinculadas ao Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, art. 218-A da Lei Municipal nº 652/2013, alterada pela Lei Municipal 751/2017, Resolução nº 001/2014/HUMAITAPREV e Portaria nº 005/2019/HUMAITAPREV, de 18/03/2019.





CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

- 1.1. Realizar perícias na "Junta Médica Oficial" ou na "Perícia Médica Singular", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;
- 1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
- 1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
- 1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
- 1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de MARÇO e ABRIL e ao atendimento exclusivo de 07 (sete perícias) perícias.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:

- 1.1. O valor do presente contrato será de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), incluídos os encargos com IRRF, INSS e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº 15 - **3.3.90.39.00.00.00.00.0043** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá, 06 de fevereiro de 2023.





INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE HUMAITÁ
HUMAITAPREV
"DIRETORIA EXECUTIVA"



Aumg
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CONTRATANTE

Raimundo Alves de Souza
Superintendente HUMAITAPREV
Dec. n° 022/2022 - Gab. Pref.

30.009.083/0001-40
SANDRA DOS SANTOS - ME
Psicóloga Clínica
Especialista em Psicologia do Trânsito
CRP-20/07120

SANDRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF N°:

2. _____

NOME:

CPF N°:

